



MARINHA DO BRASIL

CAPITANIA FLUVIAL DA AMAZÔNIA OCIDENTAL

20/651

PORTARIA Nº 83/CFAOC, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

Revogação de Portaria que orienta a Navegação de embarcações durante a passagem por trechos críticos.

O CAPITÃO DOS PORTOS DA AMAZÔNIA OCIDENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 16, § 2º da Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997, que dispõe sobre a Segurança do Tráfego Aquaviário em Águas sob a Jurisdição Nacional e considerando os níveis do Rio Amazonas e Rio Solimões, conforme registros nas réguas da Agência Nacional de Águas (ANA), resolve:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 158, de 18 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

ANDRÉ LYSANEAS TEIXEIRA CARVALHAES

Capitão de Mar e Guerra

Capitão dos Portos

ASSINADO DIGITALMENTE

Distribuição: AgItacoatiara, AgParintins, AgTefé, Com4ºDN, Com9ºDN, CPAOR, CPAP, CFS, CFT, DPC e Arquivo.

Organizações Extra-Marinha: Manaus Pilots S/S Ltda, Praticagem dos Rios Ocidentais da Amazônia Ltda e Empresa Praticagem de Manaus S/S Ltda.